



Editais

Projetos de Inovação Pedagógica da Universidade de Lisboa

Edição 2026

Reconhecendo o mérito de docentes e investigadores que se distingam pela promoção de modelos educativos capazes de responder aos desafios pedagógicos atuais e incentivando a adoção de práticas inovadoras, a ULisboa institui o concurso para financiamento de Projetos de Inovação Pedagógica.

Objetivo

O financiamento de Projetos visa a melhoria das práticas pedagógicas no contexto de unidades curriculares de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, pela utilização de ferramentas e metodologias relevantes ao nível da aprendizagem.

Destinatários

Podem concorrer docentes e investigadores da ULisboa, individualmente ou em equipas de até cinco elementos, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam docentes ou investigadores da ULisboa, em efetividade de funções;
- Não tenham recebido este Prémio nas cinco edições anteriores.

Financiamento

1. São financiados Projetos de Inovação Pedagógica a desenvolver no contexto de unidades curriculares de 1.º, 2.º e 3.º ciclos por um docente ou grupo de docentes.
2. Neste concurso serão financiados até 20 projetos, com um valor máximo de dois mil euros por projeto.
3. O financiamento de cada Projeto será transferido para a Unidade Orgânica a que pertence o responsável pelo Projeto.

Despesas elegíveis e não elegíveis

São consideradas **elegíveis** as despesas com:

- Recursos humanos;
- Consumíveis;
- Software;
- Despesas de produção de vídeos;
- Outras despesas, desde que devidamente justificadas.

São consideradas despesas **não elegíveis** as associadas a equipamento informático.

Período de execução do projeto

Os projetos deverão ser executados no ano letivo 2026-2027.

Prazo de submissão de candidaturas

As candidaturas devem ser entregues até ao dia 19 de julho de 2026.

Formalização das candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através de formulário próprio (<https://forms.gle/Ca6FCca51CLRKTw29>), devendo integrar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido e incluindo a identificação do endereço de correio eletrónico do responsável pela candidatura, através do qual serão efetuadas as notificações eletrónicas;
- Declaração de consentimento do docente/investigador responsável pelo projeto;
- Descrição do Projeto de Inovação Pedagógica, incluindo:
 - Descrição da Unidade Curricular, com referência às estratégias pedagógicas a adotar e aos resultados a obter;
 - Descrição e justificação das componentes de inovação a introduzir, incluindo metodologias, materiais e/ou tecnologias de apoio à aprendizagem;
 - Descrição e justificação do financiamento solicitado.
- *Curriculum Vitae* resumido dos candidatos, com especial enfoque na componente pedagógica.

2. Podem ser submetidos elementos complementares que possam ser úteis para a avaliação das candidaturas.

Avaliação das candidaturas

1. Na avaliação das candidaturas são considerados os seguintes critérios:

- C1 – Pertinência e originalidade da estratégia de inovação pedagógica proposta no projeto, no contexto da(s) unidade(s) curricular(es); grau de inovação e alinhamento com o objetivo de uma aprendizagem centrada no estudante;
- C2 – Impacto potencial do projeto e transferibilidade da inovação para outras unidades curriculares;
- C3 – A viabilidade do projeto, tendo em conta a sua duração, assim como a adequação dos recursos e o financiamento solicitado para os fins propostos.

2. Cada critério referido no número 2 deste artigo é valorado numa escala de 0 a 100.

3. A classificação final da candidatura será determinada por aplicação da seguinte fórmula:

$$C_f = 0,4 \times C_1 + 0,4 \times C_2 + 0,2 \times C_3$$

Júri

1. O Júri responsável pela avaliação das candidaturas é constituído pelo Reitor ou por um membro da Equipa Reitoral com competência delegada, que preside, por três docentes da ULisboa, por dois estudantes da ULisboa e por três elementos externos à Universidade, designados pelo Reitor, nos termos do Despacho nº 66/2025.
2. O júri pode decidir pela não atribuição de financiamento a Projetos, se considerar que as candidaturas não reúnem os requisitos de qualidade e inovação ou verificar não serem observadas as regras do presente regulamento.

Resultados e divulgação

1. A comunicação dos resultados aos candidatos é feita nos termos definidos pelo Código do Procedimento Administrativo.
2. Os resultados da avaliação serão divulgados através dos canais da ULisboa.
3. Após a conclusão do Projeto, o seu docente/investigador responsável deve apresentar um relatório, que contenha a descrição do processo de implementação, os principais resultados obtidos e o relatório de execução financeira.
4. O docente/investigador responsável pelo Projeto, ou em quem este delegar, deve apresentar os resultados obtidos numa sessão pública organizada para o efeito.

Contacto

Informações sobre os Prémios de Inovação Pedagógica deverão ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: inovacaopedagogica@reitoria.ulisboa.pt

Luís Ferreira

Reitor